

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Portaria nº 001/2020

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 03 de Fevereiro de 2020.

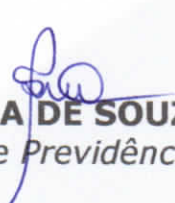
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DE VASCONCELOS**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória da(o) Servidor **FRANCISCO ALVES DE VASCONCELOS**, RG nº [REDACTED] SSP/PE e CPF/MF nº [REDACTED] Matrícula Funcional nº 599-1, Efetivo no Cargo **ADVOGADO**, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA do Município de Feira Nova, nos termos do **Artigo 39, da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011 e inteligência do Artigo 40 § 1º, inciso II da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência